



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 05/2024**

**DIRETOR(A) CENTRAL DE AUDITORIA DE
CONTAS**

JULHO/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 05/2024

DIRETOR(A) CENTRAL DE AUDITORIA DE CONTAS

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para atuar na Diretoria Central de Auditoria de Contas.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – De 01/08 a 09/08/2024

O/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição/autodeclaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/qLRbNfRppeYfRmaq6>
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO DCAC – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF;
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail pessoal para contato.

2ª Etapa (classificatória) - De 12/08 a 23/08/2024

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará os candidatos/as que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 26/08

O Auditor-Geral e a Superintendente Central de Auditoria de Contas realizarão as entrevistas com os candidatos/as selecionados/as.

OBS: Os candidatos/as classificados/as para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-7 com remuneração de R\$ 5.129,70, ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos do estado de MG, ou empregado de empresa estatal mineira, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o(a) selecionado(a) seja servidor(a) efetivo(a) de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGs nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Gerais, 12º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Teletrabalho integral (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

- Pessoa proativa, com bom relacionamento interpessoal, colaborativa, discreta, atenta a detalhes, estudiosa, paciente, segura e objetiva
- Pessoa orientada para resultados e com boa visão sistêmica.
- Capacidade de lidar com desafios, poder de decisão, compartilhar informações e conhecimentos e atender prazos.
- Competência técnica na área.
- Facilidade para liderar e gerir pessoas, trabalhar em equipe e atuar em rede. Capacidade de planejar, orientar e lidar com situações de imprevisto e de pressão, administrar conflitos e controvérsias de forma célere e assertiva.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.

- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Servidor efetivo de órgão/entidade do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais ou empregado de empresa estatal mineira.
- Ensino superior completo (Graduação).
- Boa comunicação oral e escrita.
- Experiência e/ou conhecimento teórico e/ou prático na área de auditoria.
- Conhecimento de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

Requisitos desejáveis

- Servidor público efetivo da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004;
- Experiência em liderança de equipe;
- Experiência, conhecimento teórico e/ou prático em auditoria de contas de gestão e/ou de contas de governo e/ou em tomada de contas especial;
- Experiência na elaboração de documentos de auditoria;
- Conhecimento dos instrumentos de planejamento, das bandeiras e das diretrizes estratégicas do Estado de Minas Gerais voltadas para área de atuação;
- Especialização nas áreas de Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Diretoria Central de Auditoria de Contas possui atualmente na equipe 4 servidores efetivos, sendo 3 auditores internos e 1 gestora governamental.

VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projetos prioritários

- Elaborar parte do Relatório de Controle Interno que acompanha a prestação de contas anual do Governador;
- Consolidar o Relatório de Controle Interno;
- Emitir sugestões sobre o próximo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Monitorar e acompanhar o atendimento pelos demais órgãos e entidades das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado na emissão do Parecer Prévio sobre as contas anuais;
- Orientar unidades quanto a prestação de contas anual dos dirigentes máximos ao Tribunal de Contas do Estado, especialmente as controladorias setoriais e

seccionais; e

- Orientar sobre tomada de contas especial.

Objetivos estratégicos

Dentro do Planejamento Estratégico da CGE, o principal objetivo estratégico da Auditoria-Geral é o de aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas. Dentro desse objetivo, a principal iniciativa ligada à Diretoria Central de Fiscalização de Contas é o apoio ao controle externo e aos órgãos de persecução.

VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

- Orientar ações de controle sobre as contas anuais dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;
- Consolidar as informações que compõem o relatório de controle interno que acompanha as contas anuais de governo;
- Avaliar atos e fatos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais;
- Acompanhar e monitorar o cumprimento das determinações e recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas, no tocante às contas anuais do Governador;
- Orientar, capacitar e controlar os procedimentos de tomadas de contas especiais;
- Subsidiar a proposição de diretrizes e procedimentos, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno, relacionados à sua área de atuação;
- Atuar em alinhamento com as diretrizes técnicas nacional e internacionalmente aceitas.

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os/as candidatos/as passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- O/a candidato/a que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do/a candidato/a, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação do/a candidato/a neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.

- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato/a as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS DCAC.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO